



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.210, de 09 de dezembro de 2016.

EMENTA: RATIFICA DECRETOS ABAIXO ENUMERADOS.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.088, de 17 de setembro de 2013, **DECRETA:**

Art.1º - Nos Decretos de nº 3033, de 12 de abril de 2016, 3032 de 12 de abril de 2016, 2894, de 07 de outubro de 2015, 2921, de 19 de novembro de 2015, 3020, de 01 de abril de 2016, 2855, de 20 de agosto de 2015, 2856, de 20 de agosto de 2015 e 2857, de 20 de agosto 2015, onde está escrito "O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 61, inc I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Marilândia e, de acordo com a Lei Municipal nº 1.088/2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Marilândia", **DECRETA:**

LEIA-SE:

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Lei Municipal nº 1.088/2013 "Que Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Marilândia" e Lei Complementar nº 020, de 06 de maio de 2015, Art. 23 Inciso V, **DECRETA:**

Art. 2º - No Decreto de nº 3020 de 01 de abril de 2016, onde está escrito:
EMENTA: Aprova a Instrução Normativa SRH nº 01/2015 e **Art. 1º.** Fica aprovada a Instrução Normativa SRH nº 01/2015, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – SEMADI, que "Dispõe sobre procedimentos de admissão de pessoal em cargo efetivo", fazendo parte integrante deste Decreto.

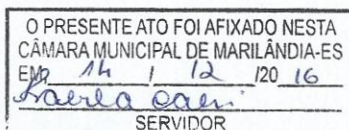
LEIA-SE:

EMENTA: Aprova a Instrução Normativa SRH nº 01/2016 e **Art. 1º.** Fica aprovada a Instrução Normativa SRH nº 01/2016, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – SEMADI, que "Dispõe sobre procedimentos de admissão de pessoal em cargo efetivo", fazendo parte integrante deste Decreto.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 09 de dezembro de 2016.



Osmar Passamani
Prefeito Municipal



Isabela Calvi
Assessora Legislativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 09 12 2016


Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 09/12/2016.

Renata Paier Passamani
Secretária da SEMADI